



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS GARANHUNS

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o n.º 10.767.239/0008-11, sediado na rua Padre Agobar Valença, s/nº, Severiano Moraes Filho em Garanhuns, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR, brasileiro, casado, RG nº 3729894, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 755.456.244-49, r esidente e domiciliado em Garanhuns-PE, nomeado pela Portaria, de 02 de Maio de 2016, da Magní fica Reitora do IFPE, publicada no Diário Oficial da União em 03 de Maio de 2016, doravante deno minado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.035.097/0002-07, estabelecida na Avenida da Integração, nº 927 - lote 07 - Quadra E - Loteamento Eduardo - Bairro Vila Eduardo, em Petrolina - PE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. LAURO SANTANA SILVA, portador do RG nº 00.985.200-08, SSP-BA e CPF nº 124.279.005-59, pelo presente instrumento ajustam e celebram o Primeiro Apostilamento ao Contrato n.º 16/2015, decorrente do processo nº 23359.006543.2015-71, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.697 de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O valor anual do contrato passa a ser R\$ 559.020,48 (quinhentos e cinquenta e nove mil, vinte reais e quarenta e oito centavos), e o valor mensal passa a ser R\$46.585,04 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), com efeito financeiro retroativo desde de 01 de janeiro de 2017, onerando o Programa de Trabalho: 108833, Fonte: 8100000000, Natureza de despesa: 33.90.37.03 e Empenho nº 2018NE800011.

4



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

> Garanhuns, 27 de junho de 2018.

fooi alo def JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR DIRETOR GERAL - IFPE CAMPUS GARANHUNS

> José Carlos de Sá Junior Diretor Geral IFPE-Campus Garanhuns Mat SIAPE 1226861

Réprésentante da Empresa GUARDSECURE

SEGURANÇA EMPRESARIAL

Franciele de selvo-Paran

Nome: Irantiele da Silva Person

ID: 9,455.839

CPF: 089. 391.014-06

Testemunha

Nome: l'Aureic de Ainip Gas ID: 05.249.917-07 CPF: 890.629.495-68